



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 18 de Novembro de 2014
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano VIII

Nº 806



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1217 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

“Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, no Plano Plurianual, E Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial até a importância de R\$ 7.979,30 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) para a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES na forma que especifica e dá outras providências”.

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

O Povo do Município de Monte Carmelo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei Municipal nº 1088 de 09 de julho de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

OBJETIVO: o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas repressadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 1136 de 20 de dezembro de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

OBJETIVO: o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas repressadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial, na contabilidade do Município de Monte Carmelo, no decorrer da execução orçamentária de 2014, no valor de R\$ 7.979,30 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), visando à criação de novas dotações orçamentárias, para as despesas para participação do município no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Município de Monte Carmelo	
Unidade	01 – Secretaria Municipal de Governo	
Função de Governo	04 – Administração	
Sub-Função	122 - Administração Geral	
Programa	4001 – Governo para todos com responsabilidade, eficiência e transparência	
Projeto/Atividades	2.0138 – Consórcio Público - CIDES	
Nat. de Despesa	3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	Fte Recursos: 100 Rec. Ordinários R\$ 2.808,72
Nat. de Despesa	3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	Fte Recursos: 100 Rec. Ordinários R\$ 4.691,82
Nat. de Despesa	4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	Fte Recursos: 100 Rec. Ordinários R\$ 478,76
TOTAL		R\$ 7.979,30

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Município de Monte Carmelo	
Unidade	01 – Secretaria Municipal de Governo	
Função de Governo	04 – Administração	
Sub-Função	122 - Administração Geral	
Programa	4001 – Governo para todos com responsabilidade, eficiência e transparência	
Projeto/Atividades	2.0105 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo	
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	Fte Recursos: 100 Rec. Ordinários R\$ 7.979,30
TOTAL		R\$ 7.979,30

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 29 de Outubro de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Wilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMOS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL e ADITIVOS QUANTITATIVOS

Processo nº 017/2014. Modalidade INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO nº 005/2014. Prefeitura Municipal de Monte Carmelo. Objeto: Prestação Serviços Animadores Bailes da 3ª Idade – Secretaria Municipal De Trabalho e Ação Social. **Contrato nº 045/2014**, Dirceu Evangelista Soares, Prorrogação da Vigência Contratual até 31 de Dezembro de 2014 e aditivo quantitativo de 02 (dois) bailes R\$840,40; **Contrato nº 046/2014**, Epaminondas Pires da Silva, Prorrogação da Vigência Contratual até 31 de Dezembro de 2014 e aditivo quantitativo de 03 (três) bailes R\$1.260,60; **Contrato nº 047/2014**, Gildo César Gama, Prorrogação da Vigência Contratual até 31 de Dezembro de 2014 e aditivo quantitativo de 03 (três) bailes R\$1.260,60; **Contrato nº 048/2014**, Jadir Vieira, aditivo quantitativo de 02 (dois) bailes R\$840,40; **Contrato nº 049/2014**, João Batista de Oliveira, aditivo quantitativo de 02 (dois) bailes R\$840,40; **Contrato nº 050/2014**, Marli de Oliveira Rosa Brito, aditivo quantitativo de 02 (dois) bailes R\$840,40; **Contrato nº 051/2014**, Sebastião Jeoval de Oliveira, Prorrogação da Vigência Contratual até 31 de Dezembro de 2014 e aditivo quantitativo de 02 (dois) bailes R\$840,40; **Contrato nº 063/2014**, Edmilson Florenço da Silva, aditivo quantitativo de 02 (dois)

bailes R\$840,40; – Data: 22/10/2014, – em conformidade com Artigo 61 da Lei 8.666/93. Presidente da Comissão Permanente Licitação – DANIEL SANT CLAIR BARBOSA PORTES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ADM. 2013/2016

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA
ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL**

Processo nº: 152/2014

Modalidade: Tomada de Preços 014/2014

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, CONFORME CONVÊNIO N.º 626/2013/SEGOV/PADEM GTR.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2014 na cidade de Monte Carmelo, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Getúlio Vargas nº 242 - Centro, reuniram-se a partir das 17h05min, em sessão pública, Daniel Sant'Clair Barbosa Portes, Vânia Daniela Marcato e Neuzira da Silva, Presidente da CPL e Comissão respectivamente, nomeados pela portaria nº5.693 de 06 de agosto de 2014, incumbidos de finalizar o prazo recursal sobre o Procedimento Licitatório da Modalidade Tomada de Preços 014/2014, o qual foi dado 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o Artigo 109, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993. Dentro do prazo decorrido não houve qualquer interposição de recursos com relação aos documentos de habilitação e propostas de preços, conforme ata de sessão pública anterior referente ao mesmo processo, sendo a empresa declarada como **VENCEDORA** com a menor proposta de preços classificada, a licitante **CONSTRU VIDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.822.462/0001-97, com o valor ofertado na ordem de **RS 77.429,10 (Setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos)**. Nada mais requerido nem a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações; a mesma será enviada por e-mail aos licitantes participantes do certame e publicada no Diário Oficial do Município.

Monte Carmelo, 18 de novembro de 2014

Daniel Sant'Clair Barbosa Portes
Presidente da CPL

Vania Daniela Marcato
Membro da CPL

Neuzira da Silva
Membro da CPL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS 014/2014
Praça Getúlio Vargas, 242 – Centro – Monte Carmelo/MG – CEP: 38.500-000
Telefone: (34) 3842-5880 – e-mail: licita2@montecarmelo.mg.gov.br



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO, RETIFICAÇÃO: Na publicação do dia 07/11/14 ED. VIII, deste diário, onde se lê **LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014. Lê: LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014**, permanecem inalterados os demais dizeres, Monte Carmelo, 18 de novembro de 2014. **Anderson Fabio Quadreli, Pregoeiro.**

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 223

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
MONTE CARMELO
(34)3842-5880